

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator JOÃO ANTONIO

O presente Acompanhamento de Edital, sob a forma de Relatório Conclusivo, nos termos da Resolução 18/2019 - art. 2º, autuado sob TC/024111/2024 e autorizado pela Ordem de Serviço nº 2024/04223, tem como objeto o Edital de **Concorrência Pública Presencial nº 01/SMSUB/COGEL/2024**, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, destinado ao “Registro de preços para a prestação de serviços de **conservação e manutenção da malha viária urbana** da cidade de São Paulo”, (peça 3, fl. 1). O certame está sendo tratado no SEI nº 6012.2024/0028075-3.

O valor estimado da contratação era de **R\$ 1.702.617.923,98**, data-base julho/24, com desoneração (peça 4, fl. 64), o prazo de vigência da ARP é de 12 meses, prorrogável por até mais 12 meses (peça 3, fl. 59), e o prazo de vigência dos contratos é de 120 dias (peça 3, fl. 38).

A licitação rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelos Decretos Municipais nº 62.100/22 e 56.475/15 (peça 3, fl. 1) e as propostas foram julgadas pelo critério de menor preço, na forma presencial, pelo modo de disputa aberto, cuja contratação se dará sob o regime de empreitada por preços unitários, vinculada ao Processo Administrativo nº 6012.2024/0028075-3.

Nessa auditoria foi verificado se o edital está compatível, em seus aspectos relevantes, com a legislação vigente e, principalmente, com os princípios constitucionais aplicados à Administração Pública, bem como com os princípios legais aplicados às licitações.

O Relatório Preliminar de Acompanhamento de Edital foi realizado no período compreendido entre 09.12.24 e 17.12.24 e encontra-se à peça 8. Posteriormente, em decorrência de determinação deste Tribunal em 18.12.24, peça 10, houve intimação direcionada à Secretaria

Municipal das Subprefeituras para que apresentasse a manifestação prévia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre os Achados 01, 02, 03, 04, 09, 10 e 11 do Relatório. Ressalta-se que à peça 10 foram superados, de plano, os Achados 05, 06, 07 e 08.

A sessão de abertura dos envelopes foi realizada no dia 23.12.24, às 10h 30min, na sede da SMSUB, conforme Ata da Sessão Pública anexada ao doc. SEI nº 116941061.

Como se verifica, neste momento processual, houve a liberação da continuidade do processo licitatório, nos termos do despacho exarado à peça 16 e retificado à peça 20.

Todavia, consoante despacho de peça 25, realizou-se a análise do mérito das respostas encaminhadas, observando as demais atribuições do controle externo, tais como orientação (ou reorientação) da atividade administrativa, inclusive para situações futuras, balizamento dos demais passos da contratação, eventual exercício da pretensão punitiva, dentre outras.

Neste cenário, os técnicos designados elaboraram o **Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Edital**, elaborado no período compreendido entre o dia 29.01.25 até 05.02.25, sob a OS nº 2025/00417, apresentado à peça 28, em conformidade com o disposto nos termos da Resolução TCM nº 18/2019 - art. 2º, §2º, levando em consideração a manifestação prévia apresentada à peça 14.

Com o exposto, endossando as conclusões do Relatório Preliminar, submete-se o presente ao conhecimento, apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

DIMITRI F. CARVALHO RODERMEL
Coordenador de Controle Externo
Coordenadoria VII

DFCR